



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

*E-mail:* [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Edição Especial Nº 194- Junho/2013**

**Portaria Nº 27 e 28/13- CCN  
(Junho/2013)**

Teresina, 05 de julho de 2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

PORTARIA N.º 27/2013-CCN, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

*Constitui Comissão de Seleção para o  
Programa de Pós-Graduação em Física.*

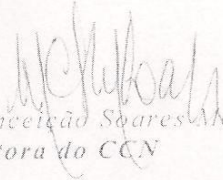
A Diretora do Centro de Ciências da Natureza, no uso de suas atribuições legais, .

**RESOLVE:**

*Art. 1º* Constituir Comissão composta pelos Professores Doutores: Valdemiro da Paz Brito (Presidente), Eduardo Costa Girão (Membro), Cleânio da Luz Lima (Membro), Paulo Henrique Ribeiro Barbosa (Suplente), membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física para, sob a presidência do primeiro, realizar o processo seletivo de ingresso discente junto ao programa, para início no segundo semestre de 2013.

*Art. 2º* Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

  
*Prof.ª Dr.ª Maria Conceição Soares Meneses Lage*  
Diretora do CCN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

PORTARIA N.º 28/2013-CCN, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

*Prorrogação dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar os fatos apresentados nos processos abaixo mencionados.*

A Diretora do Centro de Ciências da Natureza, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

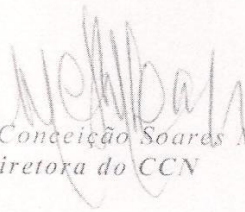
- O art. 143 do RJU (lei nº 8.112 de 11/12/1990) que afirma: "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no Serviço Público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa";
- Os processos N° 013314/12-19 e N° 013332/12-09;
- O parecer da PROJUR fl. 97 do processo nº 013314/12-19;
- O Memo. 01/2013-Comissão de Sindicância, datado de 20/06/2013, justificando a prorrogação em virtude dos membros dessa Comissão estar envolvidos em atividades tais como: participação em banca examinadora de concurso; organização de eventos (I Semana do Meio Ambiente da UFPI e II Semana de Estatística da UFPI, entre outros.

**R E S O L V E :**

*Art. 1º* Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 24/06/2013.

*Art. 2º* Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

  
*Prof.ª Dr.ª Maria Conceição Soares Meneses Lage*  
Diretora do CCN